

Publicado em	28/03/22
Jornal	AMP
Edição	2485

LEI nº 1939/2022

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0600 – SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERÊNCIA DE ENSINO
12.361.0008.2.040 – Manter o Transporte Escolar
4.4.90.52 – 1144 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 200.000,00

0800 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML
0801 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS
15.451.0014.2.008 – MANTER A SECRETARIA DESENV URBANO, IND E COMERCIO
4.4.90.52 – 4009 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 300.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Provável excesso de Arrecadação

4.24.22.51.01.01 – Convenio 216/2022 Sedu Fonte 1144 R\$ 200.000,00
4.24.22.99.01.02 – Convenio 117/2022 Sedu Fonte 4009 R\$ 300.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Vitorino, 24 de março de 2022.


Marciano Vottri
Prefeito